



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 392/2017  
De 05 de 07 de 2017.

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI  
COMPLEMENTAR N° 02/2016-  
PLANO DE CARREIRA E  
REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO  
E DÁ PROVIDÊNCIAS  
CORRELATADAS .**

**O Prefeito Municipal de Muribeca, Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em obediência á Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **FERNANDO RIBEIRO FRANCO NETO**, Prefeito do Município de Muribeca/SE, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica reajustado em 7,64%(sete virgula sessenta e quatro por cento) o anexo da Lei Complementar nº02/2016, de 15 de março de 2016 ( Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Muribeca .

**Art. 2°** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Muribeca/SE, 05 de julho de 2017.

  
**Fernando Ribeiro Franco Neto**